

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1736/80

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO MARQUES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Basquetebol, no Departamento de Desportos da FEF da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul

RELATOR : Consº Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1194/81- CTG - APROVADO EM 29/07/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, pelo cf. nº 11/81, de 23/04/81, volta a solicitar autorização para contratar, na categoria de Professor I, Luiz Antônio Marques, a fim de lecionar, no curso de Educação Física, a disciplina obrigatória - Basquetebol.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Educação Física, desde 1973, pela Escola de Educação Física de São Carlos. Do seu histórico escolar, embora não conste a disciplina Basquetebol, depreende -se que a mesma foi ministrada sob a denominação "Desportos Terrestres Coletivos" com 256 horas-aula. É Técnico Desportivo em Basquetebol e Handebol, conforme diploma que lhe foi expedido pela Escola de Educação Física de São Carlos. É Professor concursado nível III - do Magistério Estadual de 1º e 2º Graus. Tem Parecer do Conselho Federal de Educação nº 3476/74, para lecionar em nível superior as disciplinas Basquetebol e Handebol. Apresenta, ainda, Diploma de Técnico em Futebol e certificados de vários cursos realizados e relacionados com sua formação em Educação Física.

A Faculdade da Alta Araraquarense já propôs duas vezes o nome do interessado para lecionar a disciplina - Basquetebol, propostas essas que foram indeferidas pelos Pareceres CEE nºs 1667/78 e 1299/79, por excessiva carga horária e por ter o interessado lecionado já em três outros estabelecimentos de ensino ministrante Educação Física em diversos níveis.

PROCESSO CEE Nº 1736/78 PARECER CEE Nº 1194/81 fls.2

O Diretor da referida Faculdade juntou nova grade horária, segundo a qual o interessado deixou de lecionar em duas escolas-oficiais de 1º grau, apresentando as seguintes atividades: na Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Santa Rita D'Oeste, na qualidade de Professor efetivo de magistério estadual, dá dezoito aulas, além de duas horas de atividades relacionadas com suas funções de Professor. Na qualidade de Técnico da equipe de basquete de Santa Fé Tênis Clube, exerce funções de instrutor, nas 2ªs, 4ªs e 6as feiras, das 8:00 às 11:00 horas, num total de nove aulas. A Faculdade está propondo oito aulas semanais de atividades docentes. A grade horária, conforme apresentada, é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Luiz Antônio Marques para ministrar, na categoria de Professor I, a disciplina obrigatória de Basquetebol, junto ao Departamento de Desportos, do curso de Educação Física da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, por se enquadrar a proposta no art. 4º incisos I e II, letras "a" e "d" da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 17 de junho de 1981

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Nicolas Boer, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeu e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15/07/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de julho de 1981

- a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente